PARECER CONJUNTO Nº 114/2015 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 396/14.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Arselino Tatto e Jair Tatto, que "institui a Semana da Família, a ser realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação. A propositura institui a Semana da Família, a ser realizada anualmente, nos primeiros dias após o domingo do Dia dos Pais, que integrará o Calendário Oficial de Datas, Eventos e Feriados da Cidade de São Paulo, nos termos da Lei n 15.784/2013, sendo realizada por todas as unidades integrantes da rede pública municipal de ensino. De acordo com a justificativa, o autor informa que "a Semana Nacional da Família é um evento anual e integra o calendário das paróquias e comunidades de todo o Brasil. Dada a sua importância para a nossa Cidade, nosso mandato a incluiu no Calendário Oficial de datas e eventos e pretende estende-la para que as escolas da rede municipal de ensino a adotem como tema extra-curricular. A convivência familiar, antes de ser um direito é uma necessidade, pois é na família que se estabelece a primeira relação de afeto, sobre a qual se apoia todo o desenvolvimento posterior do indivíduo." A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa. Tendo em vista a relevância social do projeto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública consigna voto FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 11/02/2015.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Anibal de Freitas – PSDB

Pastor Edemilson Chaves – PP

José Amércio - PT

Marquito - PTB

Souza Santos - PSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Marta Costa – PSD

Ota – PROS

Reis – PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Laercio Benbo - PHS

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Milton Leite - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/02/2015, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.